



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 20ª Legislatura



André do Prado Teonílio Barba Rogério Nogueira	Presidente 1º Secretário 2º Secretário	Gilmaci Santos Milton Leite Filho Helinho Zanatta	1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente 3º Vice-Presidente	Rafael Silva Léo Oliveira Gil Diniz	4º Vice-Presidente 3º Secretário 4º Secretário
--	--	---	--	---	--

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 133 • Número 127 • São Paulo, sexta-feira, 21 de julho de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Expediente

20 DE JULHO DE 2023

OFÍCIOS

OFÍCIO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
26/06/2023 PLENÁRIO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.298 SÃO PAULO RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADV.(A/S) : ANTONIO SILVIO MAGALHAES JUNIOR INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO PROC.(A/S) (ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 75, § 2º, III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 734/1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO). CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A PROMOÇÃO E REMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA. INCOMPATIBILIDADE DO CONTEÚDO DA NORMA IMPUGNADA COM A LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CRITÉRIOS ALHEIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE, COM EFICÁCIA EX NUNC.

1. O Ministério Público da União e os Ministérios Públicos dos Estados são disciplinados por leis complementares próprias, que estabelecem a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público (art. 128, § 5º, da CF), respeitadas as normas gerais editadas pela União (art. 61, § 1º, II, "d", da CF).

2. Ao prever critérios de desempate para a promoção por antiguidade que não encontram respaldo na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, a Lei Complementar Estadual 734/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo) incorre em vício formal de inconstitucionalidade. Precedentes.

3. É inválida a adoção de critérios estranhos ao desempenho da função institucional para efeito de desempate na promoção e remoção por antiguidade de membros do Ministério Público. Precedentes.

4. Ação Direta julgada procedente, com efeitos ex nunc. A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual do Plenário, sob a Presidência da Senhora Ministra ROSA WEBER, por unanimidade, julgaram procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 135, § 2º, "c" e "d", da Lei Complementar 734/1993 de São Paulo, com eficácia ex nunc, a contar da publicação da ata do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 26 de junho de 2023.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES - Relator

Debates

30 DE JUNHO DE 2023
71ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência: EDUARDO SUPLICY e REIS

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE
1 - EDUARDO SUPLICY
Assume a Presidência e abre a sessão.
2 - REIS
Por inscrição, faz pronunciamento.
3 - REIS
Assume a Presidência.
4 - EDUARDO SUPLICY
Por inscrição, faz pronunciamento.
5 - PRESIDENTE REIS
Cumprimenta alunos da Escola Técnica Estadual de Itararé, presentes nas galerias.
6 - EDUARDO SUPLICY
Por inscrição, faz pronunciamento.
7 - GIL DINIZ
Por inscrição, faz pronunciamento.
8 - EDUARDO SUPLICY
Assume a Presidência.
9 - REIS
Por inscrição, faz pronunciamento.
10 - REIS
Solicita o levantamento da sessão, por acordo de lideranças.
11 - PRESIDENTE EDUARDO SUPLICY
Anota o pedido.
12 - GIL DINIZ
Para comunicação, faz pronunciamento.

13 - REIS
Para comunicação, faz pronunciamento.
14 - GIL DINIZ
Para comunicação, faz pronunciamento.
15 - REIS
Para comunicação, faz pronunciamento.
16 - PRESIDENTE EDUARDO SUPLICY
Defere o pedido do deputado Reis. Tece considerações a respeito da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que declara inelegível o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária de 01/08, à hora regimental, com Ordem do Dia. Informa que esta Casa estará em recesso parlamentar até o dia 31/07. Levanta a sessão.

- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Eduardo Suplicy.

- Passa-se ao PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE - EDUARDO SUPLICY - PT - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior e recebe o Expediente.

Oradores inscritos para falar no Pequeno Expediente: Tomé Abduch. (Pausa.) Agente Federal Danilo Balas. (Pausa.) Dr. Elton. (Pausa.) Paulo Fiorilo. (Pausa.) Valdomiro Lopes. (Pausa.) Delegado Olim. (Pausa.) Caio França. (Pausa.) Major Mecca. (Pausa.) Deputado Reis. Tem a palavra pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. REIS - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Saudar o presidente que conduz os trabalhos na data de hoje, deputado Suplicy; saudar todos os funcionários dessa Casa, os integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Penal, da Polícia Técnico-Científica, saudar todos aqueles e aquelas que estão em suas residências nos acompanhando pela TV Alesp.

Sr. Presidente, eu entendo que nós temos que repercutir na data de hoje o resultado do julgamento feito pelo Tribunal Superior Eleitoral em que decidi que o Sr. Jair Messias Bolsonaro fique inelegível pelo período de oito anos.

Esse fato, esse julgamento vem em decorrência daquela reunião onde o então presidente da República Jair Bolsonaro se reuniu com embaixadores de vários países e passou a questionar o nosso sistema eleitoral, e também tecer críticas aos ministros do Supremo Tribunal Federal e também do Tribunal Superior Eleitoral.

O Jair Messias Bolsonaro disputou várias eleições e foi eleito várias vezes para o cargo de deputado federal e foi eleito, inclusive, presidente da República. Então, não tinha cabimento e não tem cabimento questionar o sistema, o nosso sistema eleitoral, um sistema sólido e que garante em prazo recorde de tempo que o povo brasileiro fique sabendo o resultado das urnas.

No TSE, teve o resultado desfavorável a ele e favorável à democracia, em que votaram o ministro Benedito Gonçalves, o ministro Floriano Azevedo, o ministro André Ramos, a ministra Cármen Lúcia e o ministro Alexandre de Moraes, que formaram a maioria de cinco votos pela sua inelegibilidade, pelo prazo de oito anos.

Então Bolsonaro está inelegível, está condenado por oito anos a não disputar as eleições. Ele não vai poder disputar as eleições de 2024, de 2026 e de 2028. Votaram a favor dele, formando a divergência no processo de julgamento, o ministro Raul Araújo e o ministro Kassio Nunes.

O Bolsonaro, na sua exposição, quando então estavam os embaixadores de vários países naquela reunião, trouxe informações falsas, distorcidas sobre o processo eleitoral. Desde quando o Sr. Jair foi eleito, ele trouxe um clima de beligerância. Nós vivemos um clima de guerra, em que havia ataques a jornalistas, ataque às mulheres, ataque às minorias.

Ou seja, foram quatro anos em que ele participou de um cercadinho próximo à sua residência oficial para proferir ataques ao povo brasileiro, ataques de ódio, discursos antidemocráticos. Inclusive, tem-se o conhecimento e é objeto de investigação que ali, no Palácio do Planalto, de que tinha um gabinete de ódio, responsável por espalhar notícias falsas, as fake news.

Nós sobrevivemos a todo esse período, só que eu sempre tenho uma tese, nada neste mundo é eterno, nada é duradouro, tudo tem prazo. Enfim chegou o prazo de Jair Messias Bolsonaro, o condenado a não disputar eleições nos próximos oito anos. Bolsonaro inelegível!

Muito obrigado, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - EDUARDO SUPLICY - PT - Obrigado, deputado Reis. Agora, tem a palavra o deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor. (Pausa.) Deputada Thaynara Faria. (Pausa.) Deputada Leci Brandão. (Pausa.) Deputado Guilherme Cortez. (Pausa.) Deputada Fabiana Barroso. (Pausa.) Deputado Rafael Saraiva. (Pausa.) Deputada Professora Bebel. (Pausa.) Deputado Luiz Claudio Marcolino. (Pausa.)

Agora vou passar a Presidência para o deputado Reis, para que eu possa também fazer o meu pronunciamento.

- Assume a Presidência o Sr. Reis.

O SR. PRESIDENTE - REIS - PT - Assumindo aqui a Presidência, eu chamo o deputado Eduardo Matarazzo Suplicy para fazer uso da palavra pelo tempo regimental de cinco minutos no Pequeno Expediente.

O SR. EDUARDO SUPLICY - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Obrigado, presidente deputado Reis, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Em primeiro lugar, irei comentar sobre como o estado de São Paulo não pode ter uma reforma agrária às avessas. De 100 a 200 fazendeiros poderão ter posse de área de até 300 mil hectares, assim a "Folha de S. Paulo" hoje, na página três, abre o artigo que enviei e foi publicado nesta sexta-feira, 30 de junho de 2023.

Com pouco conhecimento da população, está em curso no estado de São Paulo uma liquidação ilegal de terras públicas para fazendeiros a preço de banana, com descontos que chegam a até 90% do valor do imóvel.

O governador Tarcísio de Freitas está colocando em prática a Lei Estadual nº 17.557, de 2022, aprovada na gestão de Rodrigo Garcia, que cria novos e graves problemas no campo. A cada dia, o tema ganha maior relevância, alcança o Supremo Tribunal Federal e a CPI sobre o MST, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Por isso, é necessário que a população de São Paulo entenda como chegamos até aqui.

A nova legislação autoriza o estado a celebrar acordos para transferir terras públicas, além de regularizar posses em terras devolutas, sem atender a função social da propriedade.

A partir do pretexto de regularizar terras, os terrenos que deveriam ser destinados aos agricultores familiares e à produção de alimentos, agora estão à venda por preços simbólicos e sem avaliação de valor de mercado a fazendeiros que estão em terras griladas.

Para quem não está familiarizado com o tema, é importante saber que as terras devolutas são áreas públicas que nunca tiveram dono e que foram ocupadas irregularmente. A ação atual do governo dá preferência a quem as ocupa atualmente, os chamados grileiros.

O mais grave é que a lei de 2022 revogou a Lei Estadual nº 4.925, de 1985, do ex-governador Franco Montoro, que destinava terras devolutas e públicas do estado a pequenos agricultores e garantiu a implantação de 140 assentamentos em 40 municípios. Nos últimos 40 anos, os assentamentos ocuparam uma área de 153.539 hectares, onde residem e trabalham hoje 7.159 famílias.

A partir da urgência da temática, enviei um ofício à ministra Cármen Lúcia, do STF, e me reuni com ela, juntamente com o ministro Paulo Teixeira e com o deputado Simão Pedro, solicitando agilidade para uma decisão que pode barrar a liquidação de terras.

A ministra é relatora da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.326/2022, que tramita no Supremo e foi elaborada pela bancada do PT na Assembleia Legislativa paulista. Alertamos para os riscos a partir de uma legislação que afronta normas constitucionais definidas pelo Plano Nacional de Reforma Agrária.

A Procuradoria-Geral da República e a Advocacia-Geral da União emitiram pareceres favoráveis à ADI e o procurador-geral da República, Augusto Aras, foi eloquente ao destacar que a nova lei parece invadir competência da União e viola preceitos que envolvem a compatibilização com a Reforma Agrária.

Enquanto o órgão responsável pela liquidação das terras, o Instituto de Terras do Estado de São Paulo, o Itesp, entra em ação considerando dez processos aptos para a regularização, a "Folha de S. Paulo" revelou um vídeo no qual o diretor executivo do Itesp, Guilherme Piaí, orienta a agilização de processos antes que a lei caia.

Estima-se que, no curto prazo, de 100 a 200 fazendeiros poderão ter suas posses transformadas em propriedade privada por valores ínfimos, em área a ser alienada que pode alcançar até 300 mil hectares. Em um prazo mais longo, os processos podem envolver até um milhão de hectares.

Entre os fazendeiros beneficiados, seis estão em Marabá Paulista, na região do Pontal do Paranapanema, historicamente um território em disputa, especialmente pela grilagem de terras. A nova regularização pode gerar mais tensão entre proprietários de terra e movimentos de trabalhadores rurais na região.

Não há dúvida de que o que está em jogo é evitar que o Governo de São Paulo acelere um processo de antirreforma agrária, que pode aumentar a desigualdade em um estado já tão desigual, e prejudicar quem produz comida orgânica e saudável no prato dos paulistas, tanto do campo como das cidades.

Alerto para um severo retrocesso nos direitos que devem garantir condições básicas à população de baixa renda. Não há mais tempo a perder. Faz-se necessário e urgente suspender o efeito de uma nova lei, para que volte a valer o ordenamento jurídico anterior, e o estado retome a sua função social.

Quero dizer que confio na decisão da ministra Cármen Lúcia a respeito deste assunto. E ela nos transmitiu que será em agosto o momento desta decisão.

Presidente Reis, estamos só nós dois apenas no plenário. Então formule a seguinte questão. Eu gostaria também de comentar o tema que...

O SR. PRESIDENTE - REIS - PT - Eu vou avançar a lista de chamada, e novamente V. Exa. entra mais cinco minutos. Ai V. Exa. assume a Presidência para eu poder falar. Só vou seguindo a orientação de avançar a lista de chamada.

Quero anunciar a presença dos alunos da Etec de Itararé. Sejam todos bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - PT - Bem-vindos! (Palmas.) (Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE - REIS - PT - Continuando na lista de oradores, eu chamo, para fazer uso da palavra, o deputado Lucas Bove. (Pausa.) Deputado Marcos Damasio. (Pausa.) Deputada Marta Costa. (Pausa.)

Entrando na Lista Suplementar, deputado Delegado Olim. (Pausa.) Deputado Gil Diniz. (Pausa.) Deputado Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Obrigado, presidente Reis. Saúdo também os estudantes de

Itararé. Sejam sempre bem-vindos aqui nesta Casa, 94 representantes do povo, escolhidos em todas as 645 cidades, ou municípios do estado de São Paulo. Mas tem dias que apenas alguns vêm aqui para expressar o seu sentimento.

Eu, como o deputado Reis, temos feito questão de vir aqui praticamente todos os dias. Nem sempre acontece de os 94 estarem aqui. Mas avaliamos que, para cumprir bem o nosso dever constitucional de bem representar vocês, seus pais, todos os seus familiares, que nos elegeram, é importante que venhamos transmitir o nosso pensamento.

Eu tenho, por exemplo, uma afinidade grande com o deputado Reis, que, como eu, também é do PT.

Nós estamos saudando hoje a decisão tão importante do Tribunal Superior Eleitoral, que, por um placar de cinco a dois, como o deputado Reis explicou, votou para reconhecer o abuso de poder político e o uso indevido dos meios de comunicação por parte do ex-presidente Jair Bolsonaro. E onde ele expressou uma série de inverdades, de ataques ao sistema eleitoral.

Acabou recebendo a punição de ficar inelegível por oito anos. Isso significa que ele estará inelegível até 2030, quando completará 75 anos.

Eu transmito a minha avaliação de que foi realmente um tanto absurdo que, por volta de abril, o presidente Bolsonaro tenha resolvido convidar todos os embaixadores de todos os países em Brasília para uma reunião na qual ele procurou transmitir a sua não confiança no sistema eleitoral brasileiro, que está mais do que comprovado - é muito eficaz. E é com base nesse sistema eleitoral que o próprio Jair Bolsonaro foi eleito deputado federal e eleito presidente.

Mas aí, quando surgiu a possibilidade concreta de que ele iria, em função das ações que realizava, não mais ser eleito presidente, então ele resolveu fazer essa campanha tão forte para que o Tribunal Superior Eleitoral, a Justiça Eleitoral não aceitasse o resultado das urnas, quando todas as pesquisas de opinião mostravam que o povo brasileiro queria um outro presidente que não ele; queria um presidente que não estivesse como que incitando o ódio entre nós brasileiros, nós brasileiras.

Que pudéssemos, sim, ter um presidente da República que procure unir mais a nação, que esteja muito solidário aos povos indígenas, aos povos originários, aos indígenas brasileiros, como os Yanomami, que estavam sendo ameaçados por garimpeiros.

Também para que tenhamos um presidente da República que venha a efetivar programas sociais muito importantes, como o "Minha Casa, Minha Vida", e como as cisternas que trouxeram água para os municípios nordestinos que não tinham água suficiente.

E sobretudo para garantir o direito à vida com dignidade e liberdade real, através de programas sociais como o "Bolsa Família", que vai se tornar uma renda básica de cidadania universal e incondicional para todos.

Se vocês, estudantes em Itararé, quiserem, depois da sessão, me visitar no gabinete, que é o Gabinete 07 aqui deste andar chamado M - Monumental, serão muito bem-vindos.

Muito obrigado, presidente.
O SR. PRESIDENTE - REIS - PT - Muito bem. Seguindo a lista de oradores, o próximo orador é o deputado Gil Diniz.

O SR. GIL DINIZ - PL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Boa tarde, presidente, deputado Reis; boa tarde, nobre deputado Suplicy; boa tarde aos alunos da Etec de Itararé. Sejam muito bem-vindos aqui na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Deputado Suplicy convidou vocês a irem ao seu gabinete; o meu gabinete é no quarto andar, na Sala 403. Também fiquem à vontade se ali quiserem visitar. Precisa subir até o terceiro andar, depois um vão de escada, e estarão lá. Eu brinco que é no sótão da Assembleia Legislativa. Sejam muito bem-vindos.

Preciso, deputado Suplicy, discordar de Vossa Excelência. Hoje é um dia triste para a nossa República, para a nossa democracia. Não se faz justiça com perseguição política.

Não se faz justiça dessa maneira, colocando uma das maiores lideranças políticas do país, o presidente Jair Messias Bolsonaro, tornando-o inelegível, repito aqui, por perseguição política, acreditando que vão tirá-lo do pleito eleitoral, seja de 24, 26, 28. Foi 5 a 2 o resultado, porém os brasileiros que votaram no presidente Bolsonaro são milhões, e esse movimento conservador, esse movimento que tem, com o presidente Bolsonaro, a sua liderança, não vai deixar de existir.

Alexandre de Moraes é uma figura deplorável na nossa democracia. É um juiz que, ao mesmo tempo que se diz vítima, acusa, julga e manda prender. Isso não existe em nenhuma democracia do mundo. São lamentáveis os inquéritos de ofício que esse senhor faz. Hoje, as vítimas somos nós; amanhã, serão vocês, serão os que aplaudem esse senhor. Não se faz justiça dessa maneira.

Eu discordo aqui do deputado Suplicy, porque é prerrogativa do presidente da República chamar, conversar, dialogar com os embaixadores, seja lá de que assunto for.

Em uma democracia, nós não podemos vetar qualquer tipo de discussão. Eles querem tutelar o debate.

Senhores, há deputados aqui que têm medo de tecer uma crítica a Alexandre de Moraes. Este deputado que vos fala pode ser punido por essa mínima crítica. Isso não é democracia em nenhum lugar do mundo.

Repito: hoje, as vítimas somos nós; amanhã, serão esses que aplaudem mais um absurdo liderado por esse senhor. Absurda mesmo, antirregimental, foi a reunião do Sr. Fachin, então presidente do TSE, com os mesmos embaixadores, para falar de eleição. Não é prerrogativa do Supremo Tribunal Federal, ele não tem poder para isso.

Apesar de que hoje, no Brasil, nós não temos uma Constituição que nós devemos seguir, nós temos 11 constituições.